



**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**

CNPJ nº 08.364.948/0001-38

NIRE 35.300.335.325

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021**

Convocamos os senhores acionistas da **Alupar Investimento S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, CEP 04547-006, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.335.325 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.364.948/0001-38, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2149-0 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2021, às 11:00 (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021.

**Informações Gerais:**

**Diante da atual situação decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens,**



**deslocamentos e reuniões de pessoas, a Companhia esclarece que a AGOE será realizada exclusivamente à distância e digital.**

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma Cisco Webex, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

**As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio da página eletrônica da Companhia ([www.alupar.com.br/ri](http://www.alupar.com.br/ri)).**

Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço [ri@alupar.com.br](mailto:ri@alupar.com.br), até às 14:00 do dia 25 de abril de 2021, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGOE, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia divulgada em 26 de março de 2021.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na proposta da administração para a AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, na proposta da administração para a AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços abaixo indicados.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução CVM nº 367/02, sendo necessário nos termos da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE.



Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia ([www.alupar.com.br/ri](http://www.alupar.com.br/ri)) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), nos termos da Instrução CVM 481, a proposta da administração e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 26 de março de 2021.

**José Luiz de Godoy Pereira**

Presidente do Conselho de Administração